



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratações

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO.

Processo nº 0003854-42.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.593.893/0001-87, doravante denominada *contratada*, situada em Rio Branco/AC, na Rua Marcelino Machado, nº 168, Manoel Julião, neste ato representada por **Sérgio Tsuyoshi Murata**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS - Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 32.652,88** (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que corresponde **1,692%**, do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUPRESSÃO - Promover supressão no valor **R\$ 62.662,90** (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondendo a **3,248%** do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SANEAMENTO - Promover, com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 29.987,81** (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) o que corresponde a **1,554%**, do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução do instrumento original, pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **26 de agosto até o dia 25 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO – Em razão das Cláusulas Primeira e Segunda de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 55/2016, cujo valor global originário era de **R\$ 1.947.640,01** (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e um centavo), passará para o valor global de **R\$ 1.947.617,80 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)**. Obtendo decréscimo ao contrato de **R\$ 22,21** (vinte e dois reais e vinte e um centavos), correspondendo **-0,001%** do total do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO TSUYOSHI MURATA**, **Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 21/08/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0264751** e o código CRC **B128CBA1**.